



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

**CHAMADA INTERNA nº 12/2019 – PROPGPEC
APOIO A ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO ESPAÇO CULTURAL DO COLÉGIO PEDRO II**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA torna públicos, nos termos da presente Chamada, as normas e os procedimentos necessários para a concessão de bolsas de apoio às Atividades de Extensão do Espaço Cultural do Colégio Pedro II para estudantes de segunda e terceira séries do Ensino Médio, no ano de 2019.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar estudantes interessados em realizar atividades de produção artística e cultural no Espaço Cultural do Colégio Pedro II envolvendo criação de eventos, curadoria de exposições, mediação estética e cultural, orientação de oficinas em diferentes linguagens artísticas e atividades afins.
- 1.2. Incentivar a participação dos(as) estudantes do Colégio Pedro II em atividades artísticas diversas, orientando-os acerca da profissionalização do artista visual e do produtor cultural, da realização de eventos e exposições, da relação entre produção artística e público e da importância das manifestações artísticas para a diversidade cultural.
- 1.3. Identificar, desenvolver e difundir talentos em Artes Visuais e em Produção Cultural.
- 1.4. Considerando a natureza destes objetivos, a presente Chamada Interna veda a acumulação de bolsas entre si (iniciação artística, monitoria, olimpíadas científicas, iniciação científica, equipes esportivas, robótica e outras), mas permite o recebimento concomitante de bolsas e auxílios da Assistência ao Estudante.

2. DOS FUNDAMENTOS

- 2.1. A presente Chamada Interna representa uma ação de desenvolvimento institucional que atende às finalidades dos Institutos Federais, definidas nos incisos VII e VIII, do Artigo 6º, da Lei nº 11.892/2008 e ampara-se legalmente nos Artigos 5º, 6º e 7º da mesma Lei, regulamentados pela Portaria MEC/SETEC nº 58/2014.
- 2.2. A presente Chamada Interna utiliza R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) provenientes da fonte 0100, programa de trabalho 12363.2080.2994.0033 e elemento de despesa 339018.
- 2.3. A presente Chamada Interna está ao abrigo do Parecer Referencial nº 00038/2019/GAB-PFCPII/PFCP-II/PGF/AGU, constante do processo 23040.001149/2019-53.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas, no âmbito desta Chamada Interna, com valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) durante o período de 5 (cinco) meses.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Para candidatar-se às vagas disponibilizadas nesta Chamada, os(as) estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado no Colégio Pedro II na segunda ou terceira séries do Ensino Médio;
 - b) não ter vínculo empregatício;
 - c) não receber outra bolsa, de qualquer modalidade, no Colégio Pedro II;
 - d) dispor de, no mínimo, 4 (quatro) horas e, no máximo, 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Espaço Cultural;
 - e) apresentar cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da carteira de identidade;
 - f) apresentar em até 30 (trinta) dias após o resultado da seleção, o comprovante de titularidade de conta bancária, em uma das seguintes modalidades: conta corrente (titular) de qualquer Banco; conta poupança da Caixa Econômica - Operação 013 ou Conta-Fácil da Caixa Econômica, Operação 023;
 - g) não serão aceitas contas conjuntas;
 - h) não serão aceitas contas-poupança, exceto as da Caixa Econômica Federal.
- 4.2. Em hipótese alguma a bolsa poderá ser depositada em conta de outra titularidade que não a do(a) estudante contemplado(a) nesta Chamada.
- 4.3. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura emite para todos(as) os(as) estudantes, uma carta de apresentação solicitando ao(à) gerente do banco a abertura de conta sem tarifas, tendo em vista o objetivo da mesma, conforme Resolução nº 3.919/2010 do Banco Central do Brasil (BCB).
- 4.4. O(a) estudante terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do projeto para regularizar qualquer pendência relacionada aos seus dados bancários.
- 4.5. O(a) estudante que não cumprir o prazo previsto nos itens 4.1.f e 4.4 perderá o direito à bolsa, podendo permanecer no projeto como voluntário (a).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no Protocolo do *Campus* no qual o estudante está matriculado ou no Protocolo Geral, das 9h às 17h, no período especificado no Cronograma.
- 5.2. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
 - b) Cópia da Carteira de Identidade;
 - c) Cópia do CPF do(a) estudante;
 - d) Boletim escolar de 2018;
 - e) Termo de Compromisso (Anexo II);
 - f) Autorização do Uso de Som e Imagem (Anexo III);
 - g) Carta de Intenções (Anexo IV).
- 5.3. O(a) estudante que não apresentar, no período estabelecido no Cronograma, a documentação citada no item 5.2 desta Chamada será considerado desistente.

6. DA SELEÇÃO DOS (AS) ESTUDANTES

- 6.1. A seleção dos (as) estudantes será conduzida por uma Comissão, nomeada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, e terá duas etapas:

- a) Análise documental;
 - b) Entrevista e análise da carta de intenções.
- 6.2. Durante a entrevista o (a) estudante será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
- a) Habilidade para comunicar-se de forma clara e objetiva – 0 a 10 pontos;
 - b) Proatividade – 0 a 10 pontos;
 - c) Dinamismo – 0 a 10 pontos;
 - d) Criatividade – 0 a 10 pontos;
 - e) Capacidade de estabelecer boas relações interpessoais, com públicos de diferentes faixas etárias – 0 a 10 pontos;
 - f) Interesse e participação em atividades artísticas e culturais – 0 a 10 pontos.
- 6.3. A carta de intenções será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- a) Coesão/coerência – 0 a 10 pontos;
 - b) Experiência anterior em projetos artísticos e culturais – 0 a 20 pontos;
 - c) Adequação do perfil do (a) estudante à proposta de trabalho do Espaço Cultural – 0 a 20 pontos;
- 6.4. A nota final do (a) estudante será obtida pelo somatório das notas da entrevista e da análise da carta de intenções.
- 6.5. A entrevista será realizada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura nas datas definidas no Cronograma desta Chamada, em horário a ser divulgado junto com o resultado da análise dos documentos, no site do Colégio Pedro II.
- 6.6. O(a) estudante que não apresentar a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos será considerado desistente.
- 6.7. Os(As) estudantes serão classificados em ordem decrescente de pontos e serão contemplados até o limite de bolsas desta Chamada.
- 6.8. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o (a) estudante:
- a) com maior idade;
 - b) matriculado (a) em série mais avançada;
 - c) que já participa de outros projetos artísticos e culturais.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados desta Chamada serão divulgados na página eletrônica do Colégio Pedro II, conforme o Cronograma desta Chamada.
- 7.2. Os recursos ao Resultado desta Chamada poderão ser feitos no período definido no Cronograma, com a anexação ao processo do formulário constante do Anexo V, devidamente preenchido, no Protocolo da Reitoria, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, ou via processo eletrônico, a partir de seu *Campus* de origem.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 8.1. A concessão da bolsa será mantida para o(a) estudante que:
- a) dispor de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais e de, no máximo, 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.
 - b) comparecer com regularidade e pontualidade às atividades relativas a esta Chamada, durante a vigência da bolsa, apresentando índice de frequência igual ou superior a 75%;

- c) representar adequadamente o Colégio Pedro II nos eventos internos ou externos, respeitando a disciplina e a ética discente;
 - d) mencionar o Programa de Apoio às Atividades de Extensão do Espaço Cultural do Colégio Pedro II em entrevistas concedidas a jornais, revistas, rádio, TV ou na participação em eventos artísticos e culturais.
- 8.2. O não cumprimento das exigências previstas nesta Chamada implicará no desligamento do(a) bolsista.
- 8.3. A concessão da Bolsa para o(a) estudante será mantida observando-se os seguintes requisitos:
- a) frequência mensal regular às atividades, com índice igual ou superior a 75%;
 - b) participação nas atividades preparatórias, comparecendo pontualmente nos horários e locais estabelecidos;
 - c) comparecimento aos eventos sempre que for convocado(a), salvo os casos em que apresentar justificativa ao docente;
 - d) representação adequada do Colégio Pedro II nos eventos externos ou internos, respeitando a disciplina e a ética.
- 8.4. O(A) estudante que tiver frequência inferior a 75% por dois meses seguidos ou três meses alternados perderá o direito às quotas de bolsa restantes.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada	11/04/2019
Inscrição	11 a 30/04/2019
Período de Mapeamento de Competências	29 e 30/04/2019
Resultado	01/05/2019
Interposição de Recursos	02 e 03/05/2019
Resultado dos Recursos	06/05/2019
Resultado Final	06/05/2019
Período de Execução	08/05 a 30/10/2019

10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

- 10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos da presente Chamada até o penúltimo dia de inscrição.
- 10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que, em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 11.1. A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público ou por ilegalidade no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.2. As bolsas poderão ser suspensas, em caso de restrições orçamentárias.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. O relatório final deverá ser entregue pelo(a) estudante, dentro do prazo definido no Cronograma, à Diretoria de Culturas.
- 12.3. As informações fornecidas nos Anexos e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) estudante e seu responsável legal.
- 12.4. O não envio do relatório final constituirá situação de inadimplência e impedirá a participação do(a) estudante em outras ações e atividades da PROPGPEC.
- 12.5. Caberá ao Reitor resolver os casos omissos e as situações não previstas, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 12.6. Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Culturas, presencialmente ou pelo e-mail dcult@cp2.g12.br.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2019.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Chamada Interna nº 12/2019 – PROPGPEC - Apoio às Atividades de Extensão do Espaço Cultural)

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome				CPF	
Matrícula		Data de Nascimento		Sexo	
Campus		Série		Turma	
Telefone Fixo				Celular	
E-mail					
Nomes dos Responsáveis		CPF	Tel. Fixo	Celular	

2. DECLARAÇÃO DA ESTUDANTE

Declaro que disponho do tempo necessário para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, não possuo vínculo empregatício e **não recebo outra bolsa do Colégio Pedro II ou de qualquer outra instituição**. Asseguro que as informações prestadas são verdadeiras.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estudante

3. TERMO DE CONSENTIMENTO DOS(AS) RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS)

Eu,, CPF nº, residente à Av./Rua, no Município de, e,, CPF nº, residente à Av./Rua, no Município de,

na qualidade de responsáveis legais, autorizamos a participação da estudante acima identificada e confirmamos a veracidade das informações por ele(a) prestadas, concordamos com as obrigações e compromissos e declaramos que estamos ciente das regras referentes a Chamada Interna nº 12/2019 – PROPGPEC - Apoio às Atividades de Extensão do Espaço Cultural.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante

4. GRADE DE HORÁRIOS/ATIVIDADES DO(A) ESTUDANTE NO COLÉGIO

HORÁRIOS DAS ATIVIDADES					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

(Chamada Interna nº 12/2019– PROPGPEC - Apoio às Atividades de Extensão do Espaço Cultural)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESTUDANTE

Nome		CPF		
Matrícula	Data de Nascimento	Sexo		
Campus	Série	Turma		
Telefone Fixo		Celular		
E-mail				
Nomes dos Responsáveis		CPF	Tel. Fixo	Celular

2. OBRIGAÇÕES DA ESTUDANTE BOLSISTA

2.1 Caberá à estudante bolsista:

- apresentar o comprovante de titularidade de conta corrente ou poupança, conforme item 4.1.f;
- solucionar eventuais problemas que venham a ocorrer com seus dados bancários, em 30(trinta) dias contados a partir da notificação da Diretoria de Culturas;
- elaborar e entregar relatório final de atividades até a data definida no Cronograma (Anexo IV);

2.2 A concessão da Bolsa para a estudante será mantida observando-se os seguintes requisitos:

- frequência mensal regular às atividades do projeto, com índice igual ou superior a 75%;
- participação nas atividades preparatórias, comparecendo pontualmente nos horários e locais estabelecidos;
- comparecimento aos eventos sempre que convocado(a), salvo os casos em que houver justificativa;
- representação adequada do Colégio Pedro II nos eventos e competições externas ou internas, respeitando a disciplina e a ética científica.

2.3 A estudante que tiver frequência inferior a 75% por dois meses seguidos ou três meses alternados perderá o direito às quotas de bolsa restantes.

2.4 O não cumprimento das exigências previstas implicará no desligamento da estudante como bolsista.

2.5 A qualquer momento o(a) Professor(a) Proponente poderá solicitar o desligamento de estudantes que não desempenharem adequadamente suas atividades no Programa, utilizando o Anexo VII.

2.6 No relatório final do projeto do(a) estudante, deverão constar, com detalhamento, todas as atividades desenvolvidas no mesmo, inclusive os resultados obtidos na Iniciação Científica e o trabalho a ser apresentado na VI Jornada de Iniciação Científica do Colégio Pedro II, que ocorrerá em 2020.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM E DE IMAGEM
(Chamada Interna nº 12/2019 – PROPGPEC - Apoio às Atividades de Extensão do Espaço Cultural)

Eu,,

CPF nº, residente à Av./Rua,

....., no Município de,

e,,

CPF nº, residente à Av./Rua,

....., no Município de,

na qualidade de responsáveis legais, AUTORIZAMOS o uso da imagem do(a) estudante

..... em campanhas institucionais referentes a Chamada Interna nº 12/2019 – PROPGPEC - Apoio às Atividades de Extensão do Espaço Cultural.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO VI
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DA ESTUDANTE – ELABORADO PELA ESTUDANTE
(Chamada Interna nº 12/2019 – PROPGPEC - Apoio às Atividades de Extensão do Espaço Cultural)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE E DO PROJETO

Título do Projeto:			
Orientador(a):			
Nome do(a) Estudante:			
Matrícula:		Série:	
Campus:		Turno:	

2. ATIVIDADES *(O(A) estudante descreverá todas as atividades que foram desenvolvidas no projeto, incluindo participação em competições, apresentação de trabalhos, resultados obtidos, etc.)*

3. AVALIAÇÃO DO PROJETO *(O(A) estudante descreverá suas principais considerações sobre o projeto, incluindo possíveis sugestões. É importante, também, que o(a) estudante ressalte qual foi a importância do projeto para a sua formação)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE DESLIGAMENTO
(Chamada Interna nº 12/2019 – PROPGPEC - Apoio às Atividades de Extensão do Espaço Cultural)

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome			Matrícula	
Campus		Série	Turma	

À Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II:
Encaminhado para V.Sa. o **PEDIDO DE DESLIGAMENTO** do (a) estudante acima, vinculado à Chamada Interna nº 12/2019, conforme dados e justificativas abaixo:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante